



CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:
O selo de autenticidade do
ato foi afixado na última
folha do documento.

DECLARAÇÃO

Nome completo: JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA

RG: 4.273.605-8

CPF OU CNPJ 561.085.329-04

NACIONALIDADE BRASILEIRA

ESTADO CIVIL, EXISTÊNCIA DE UNIÃO ESTÁVEL CASADO

PROFISSÃO PROFESSOR E EMPRESÁRIO

FILIAÇÃO - MAE ANA PERPÉtua DA SILVA

FILIAÇÃO - PAI BRUNO NUNES FERREIRA

DOMICÍLIO E
RESIDÊNCIA RUA SATURNO, 1336 - JARDIM GISELA -
TOLEDO (PR) - CEP: 85905-565

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIOREALTOR@GMAIL.COM

Declaro, nos termos do artigo 8º do Decreto 10.278, de 18/03/2020, que regulamentou o artigo 3º da Lei 13.874 de 20/09/2019 e o artigo 2º-A, da Lei 12.682 de 09/07/2012, que efetuei a digitalização do presente documento, o qual reproduz, integralmente, o documento físico que encontra-se em minha posse, respondendo pela conformidade do processo de digitalização, que seguiram os padrões determinados pelo artigo 5º do referido decreto.

P. Deferimento,

TOLEDO (PR) 04/04/2024
(Local e data)

[Assinatura]
(Assinatura)

CPF <u>561.085.329-04</u>	RG <u>4.273.605-8</u>
------------------------------	--------------------------

Gustavo
Lara
Jaqueline Santos Jaqueline



Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions
Rua Olívia Leonardi, 61- 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217/0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 25/03/2024

DATA LOCAL E HORA- 25/03/2024 – 18:30 HORAS – NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS LIONS, RUA OLÍVIA LEONARDI- N° 61, CENTRO- TOLEDO-PR

MESA – Presidente do Conselho Deliberativo – José Carlos Dal Bosco, Presidente da Diretoria- Osmar Henri Vanzella, 1º Tesoureiro: Luiz Carlos Angeli, 1ª Secretária- Márcia Scherer Vanzella.

MATÉRIA – 1 - Prestação de Contas da Diretoria, Gestão 2023-2024; **2** – Eleição da Nova Diretoria, Gestão 2024-2025; 3- Eleição Conselho Deliberativo e Fiscal (2024-2026).

MATÉRIA VOTADA: 1 – Aprovação do Balanço Financeiro 2023 e relação de Bens com parecer favorável do Conselho Fiscal que reflete o Demonstrativo da Conta de Receita-Despesas Gerais e Resultados que foi **aprovado por Unanimidade**.

2- Eleição da Nova Diretoria 2024-2025 Constituída por:

Presidente: José Cláudio Pereira, brasileiro, casado, professor e empresário, residente à Rua Saturno, 1336, Jardim Gisela, CEP: 85.905-565, Toledo (PR), RG: 4.273.605-8 – SSPPR, CPF: 561.085.329-04; **Vice-Presidente:** Claudio Luis Erbes, brasileiro, casado, bancário, residente à Rua Crissiumal, 2382 - apartamento 22, Jardim La Salle, CEP: 85902-120, Toledo(PR), RG: 6.456.138-3 SSPPR, CPF: 006.311.469-03; **1º Tesoureiro:** Jéverson Luiz Aresi, Brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Siqueira Campos, 520 - Vila Industrial, CEP: 85904-350, Toledo(PR), RG: 8.626.624-5, SSPPR, CPF: 043.324.279-55 **2º Tesoureiro:** Angela Teresinha Schreiner, brasileira, divorciada, bancária, residente à Rua Augusto Maas, 124, Jardim Coopagro, CEP: 85.900-000, Toledo(PR), RG: 6.457.560-0, SSPPR, CPF: 008.471.929-03; **1ª Secretária:** Márcia Scherer Vanzella, brasileira, casada, empresária, residente à Rua Sarandi, 525 – Apartamento 01 – Centro, CEP 95.900-030, Toledo(PR), RG: 4.247.432-0 SSPPR, CPF: 643.702.839-49; **2ª Secretária:** Mutsuka Ida Hayashi, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua General Rondon, 2555, Jardim La Salle, CEP 85.902-090, Toledo(PR), RG: 3.414.313-7 SSPPR, CPF: 498.616.549-68.

Vogais: Adenilson de Faria; Edilson Luiz Utzig e Osmar Henri Vanzella Eleitos e empossados em seguida.

3- Eleição Conselho Deliberativo e Fiscal (2024-2026) Constituída por:

Conselho Deliberativo 2024-2026: José Carlos Dal Bosco, Wanderlei Kuhn, Ires Damian Scuzziato, Luciana Dorigon Vanzella, Claudio Tomuo Hayashi, Edimar Vanzella, Gilmar Malacarne, Adenir Pedro Bortolotto, José Assis Pereira Mello Neto, Ely Brondi de Carvalho

Conselho Fiscal 2022-2024: Efetivos: Silvana Roman Camargo de Carvalho, Adriano Thomé, Viviane Rodrigues de Lima

Suplentes: Marilza Kimie Ito, Marcos Kern, Marco André Manfio

JEVER

MV

Id

CE

JEVER

JP



Gustavo
Lour
Jaqueline
Jaqueline



Ledi Maas
LIONS

Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions
Rua Olívia Leonardi, 61- 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217/0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br



478

ENCERRAMENTO- Tendo sido observado e respeitado o quórum exigido conforme artigo 19 e, nada mais tendo para constar, lavrou-se a competente ATA, lida e achada de acordo foi assinada pelos presentes.

A Presente Ata é resumo fiel da ATA nas folhas 30 verso, 31 frente e verso e 32 frente, do livro 02 próprio de Assembleias Gerais.

CARTÓRIO RTDPR TOLEDO:
O selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento.

José P

José Cláudio Pereira

Presidente

CPF: 561.085.329-04 / RG 4.273.605-8

Claudio E+

Claudio Luis Erbes

Vice-Presidente

JEVERSON

Jéverson Luiz Aresi

Tesoureiro

Angela S

Angela Teresinha Schreiner

2º Tesoureira

Márcia V

Márcia Scherer Vanzella

1ª Secretária

Mutsuka

Mutsuka Ida Hayashi

2ª Secretária

Gustavo
Jaqueline
Jaqueline

Página de assinaturas



Angela S
Angela Schreiner
008.471.929-03
Signatário

José P
José Pereira
561.085.329-04
Signatário

CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:
O selo de autenticidade do
ato foi afixado na última
folha do documento.

Mutsuka Hayashi
Mutsuka Hayashi
498.616.549-68
Signatário

Claudio Erbes
Claudio Erbes
006.311.469-03
Signatário

JEVERSON
JEVERSON ARESI
043.324.279-55
Signatário

Márcia V
Márcia Vanzella
643.702.839-49
Signatário

HISTÓRICO

02 abr 2024 17:19:08	José Cláudio Pereira criou este documento. (E-mail: claudio@realizeib.com.br)
02 abr 2024 17:24:53	Claudio Luis Erbes (Celular: +5545988110868, CPF: 006.311.469-03) visualizou este documento por meio do IP 177.173.217.219 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
02 abr 2024 17:25:30	Claudio Luis Erbes (Celular: +5545988110868, CPF: 006.311.469-03) assinou este documento por meio do IP 177.173.217.219 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
02 abr 2024 17:31:11	JEVERSON LUIZ ARESI (Celular: +5545999453668, CPF: 043.324.279-55) visualizou este documento por meio do IP 177.107.123.13 localizado em Marechal Cândido Rondon - Paraná - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #17251d02db8b5042da9c85068cfd414894595f188916a7e90ecba5199c9c1516
<https://valida.ae/5dfa49dc41b1bdbc85bab7bfc350ebfedf553d1bc7956a56>



Gustavo
Jaqueline Santos
Jaqueline

02 abr 2024 17:32:55 JEVERSON LUIZ ARESI (Celular: +5545999453668, CPF: 043.324.279-55) assinou este documento por meio do IP 177.107.123.13 localizado em Marechal Candido Rondon - Paraná - Brazil

02 abr 2024 17:21:15 Angela T Schreiner (Celular: +5545999586613, CPF: 008.471.929-03) visualizou este documento por meio do IP 186.194.148.176 localizado em Toledo - Paraná - Brazil

02 abr 2024 17:23:07 Angela T Schreiner (Celular: +5545999586613, CPF: 008.471.929-03) assinou este documento por meio do IP 186.194.148.176 localizado em Toledo - Paraná - Brazil

03 abr 2024 07:35:56 Márcia Scherrer Vanzella (Celular: +5545988025882, CPF: 643.702.839-49) visualizou este documento por meio do IP 177.96.141.93 localizado em Maringá - Paraná - Brazil

03 abr 2024 07:38:24 Márcia Scherrer Vanzella (Celular: +5545988025882, CPF: 643.702.839-49) assinou este documento por meio do IP 177.96.141.93 localizado em Maringá - Paraná - Brazil

02 abr 2024 17:20:02 Mutsuka Ida Hayashi (Celular: +5545999238586, CPF: 498.616.549-68) visualizou este documento por meio do IP 189.40.71.124 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil

02 abr 2024 17:23:15 Mutsuka Ida Hayashi (Celular: +5545999238586, CPF: 498.616.549-68) assinou este documento por meio do IP 189.40.71.124 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil

02 abr 2024 17:20:05 José Cláudio Pereira (Celular: +5545991312122, CPF: 561.085.329-04) visualizou este documento por meio do IP 189.113.55.187 localizado em Toledo - Paraná - Brazil

02 abr 2024 17:23:10 José Cláudio Pereira (Celular: +5545991312122, CPF: 561.085.329-04) assinou este documento por meio do IP 189.113.55.187 localizado em Toledo - Paraná - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #17251d02db8b5042da9c35066cfd414894595f188916a7e90ecba5199c9c1516
<https://valida.br/5dfa49dc41b1bdbc85babb7bfc350ebfedf553d1bc7956a56>



Gustave
Jaqueline Santos. *boa* *boa*
Jaqueline

REG/AV - SEM VALOR DECLARADO			
Emolumento	VRC 300,00	Emolumento	R\$ 83,10
Condução	****	Condução	****
Funrejus	VRC 39,97	Funrejus	R\$ 11,07
Selo	VRC 14,45	Selo	R\$ 4,00
Fundep	VRC 15,01	Fundep	R\$ 4,16
Issqn	VRC 15,01	Issqn	R\$ 4,16
Distribuidor	VRC 39,93	Distribuidor	R\$ 11,06
Total	VRC 424,37	Total	R\$ 117,55

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DE TOLEDO - PR**

Nº Protocolo: 3371
Nº Livro Prot.: 21
Data Protocolo: 16/04/2024
Nº Registro: 154
Nº Livro Reg.: A-246
Nº Averbação: 67
Data Reg/Aver: 24/04/2024

FUNAR PEN

SELO DIGITAL
5FTD4.vvpq4.4kcAq
heHfC.1587q
<https://selo.funarpen.com.br>

PRISCILA MAIA THEML
Oficial Registradora

Adriana Cristina Keller
Escrivente Substituta
RTDPJ TOLEDO - PR

**ADRIANA
CRISTINA
KELLER:09
121396922**

Assinado de forma
digital por
ADRIANA
CRISTINA
KELLER:09121396
922
Dados: 2024.04.25
09:11:51 -03'00'

prar

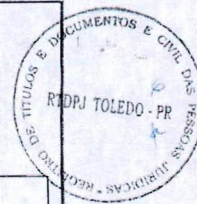
Gustavo

for

Jaqueline

Jaqueline

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 78.116.217/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/1983
NOME EMPRESARIAL CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R OLIVIA LEONARDI	NUMERO 061	COMPLEMENTO *****
CEP 85.909-628	BAIRRO/DISTRITO VILA BRASIL	MUNICÍPIO TOLEDO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CBLEDIMAAS@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (45) 3252-4021
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



482

CARTÓRIO NTDPJ TOLEDO:
O selo de autenticidade do
ato foi afixado na última
folha do documento.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/04/2024 às 09:24:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Gustavo
Luis
Jaqueline
Jaqueline S. F.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

76.205.806/0001-88

RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 2764

O Município de Toledo, conforme protocolo n° de 29/02/2024 00:00:00 concede alvará de licença para localização a:

Nome: CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS

CNPJ/CPF: 78.116.217/0001-59

Localização: Rua Olivia Leonardi, 196 - Vila Brasil CEP: 85909690 Toledo - PR

Atividades

8512-1/00 - Educação infantil - pré-escola.

9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente.

9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.

ENTIDADE /CRECHE, ASSISTENCIA SOCIAL

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00

Emitido em 29/02/2024 15:30:22

Válido até 20/02/2025 00:00:00

Vistorias

Data	Natureza	Laudo	Validade
23/11/2023	LAUDO DA VIGILANCIA SANITARIA	1612/2023	23/11/2024
08/11/2023	LAUDO DE VISTORIA DO BOMBEIRO	837476-00	08/11/2024

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito à renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que constem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrerem mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, cessação de atividades, etc., o contribuinte ou responsável deverá comunicar o fato à Administração Tributária dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco. Futuramente, você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 29/02/2024 15:30:22.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

Código de autenticidade 5ZTJ4TRM5X4X4CESC

Gustavo
Luci
paul
Jequeline S. S. Jequeline



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Educação

484

PORTARIA Nº 21/2021-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer Nº 012/2019-CME/Toledo e na Deliberação Nº 002/2019-CME/Toledo e nos termos do Parecer Nº 022/2021, aprovado em 05 de julho de 2021, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO do Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas- Lions, Mantenedora do Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions – Educação Infantil, para a oferta da Educação Infantil, nas etapas Creche e Pré-Escola, localizada na Rua Olívia Leonardi, nº 61, Centro, nesta cidade de Toledo;

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 5 (cinco) anos, contados retroativamente, a partir de 1º de abril de 2021 até 31 de março de 2026, com a convalidação dos atos administrativos praticados até a data de aprovação do Parecer, nos termos da Lei e das Normas Complementares do SME/Toledo;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

Angela Silvana Kolberg

Angela Silvana Kolberg
Portaria nº 46/2021

Diretora do Sistema Municipal de Ensino

Elisângela Batista

Elisângela Batista
Portaria nº 07/2021

Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED
Rua General Rondon, 2195 – CEP: 85 902 -090– Toledo – PR – (45) 3378-8301
educacao@toledo.pr.gov.br

Gustavo
Luci

Jaqueline Mendes

Jaqueline



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Educação

PORTARIA Nº 21/2021-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer Nº 012/2019-CME/Toledo e na Deliberação Nº 002/2019-CME/Toledo e nos termos do Parecer Nº 022/2021, aprovado em 05 de julho de 2021, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO do Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas- Lions, Mantenedora do Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions – Educação Infantil, para a oferta da Educação Infantil, nas etapas Creche e Pré-Escola, localizada na Rua Olívia Leonardi, nº 61, Centro, nesta cidade de Toledo;

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 5 (cinco) anos, contados retroativamente, a partir de 1º de abril de 2021 até 31 de março de 2026, com a **convalidação dos atos administrativos** praticados até a data de aprovação do Parecer, nos termos da Lei e das Normas Complementares do SME/Toledo;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021.

Angela Silvana Kolberg
Portaria nº 46/2021
Diretora do Sistema Municipal de Ensino

Elisângela Batista
Portaria nº 07/2021
Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO – SMED
Rua General Rondon, 2195 – CEP: 85 902 -090- Toledo – PR – (45) 3378-8301
educacao@toledo.pr.gov.br

Gustavo
boa

Jaqueline Sentes
Jaqueline
Ruan

CARTÓRIO RTD PJ TOLEDO

ESTADO DO PARANA

CNPJ: 50.004.822/0001-19

RUA DOM PEDRO II 2668 - SALA 303 - TOLEDO - CEP: 85902010

Tels.: 45998201475 - E-mail: RTDPJTOLEDO@GMAIL.COM

PRISCILA MAIA THEML

486

CERTIDÃO INTEIRO TEOR

Certifico a pedido da parte interessada e para que produza os efeitos legais que, revendo os arquivos desta Serventia de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Toledo – PR, a presente cópia é a reprodução autêntica do Documento registrado sob o Nº154, PROTOCOLO Nº 168, LIVRO Nº 1 de 02/05/1983, contendo 1 folha(s) e 10 folha(s) excedente(s).

O referido é verdade e dou fé, Toledo, ao
12º dia do mês de novembro, no ano de
dois mil e vinte e quatro (2024)

Priscila Maia Theml

Oficial Registradora

F U N A R P E N



SELO DIGITAL

SFTD3.vQsqp.4kaAq-5eDDC.1587q

<https://selo.funarpen.com.br>

ADRIANA
CRISTINA
KELLER:09
12139692
2

Assinado de forma
digital por
ADRIANA
CRISTINA
KELLER:09121396
922
Dados: 2024.11.12
10:21:18 -03'00'

*Lucio
Gustavo*

Jaqueline Fran

Jaqueline Santos



CRECHE - LIONS
Toledo - Paraná

Ilmo. Sr.
TITULAR DO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Nesta

Senhor Cartorário:

CRECHE-LIONS, entidade Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sediada na cidade de Toledo, Estado do Paraná, à rua 15 de novembro, esquina com rua D. Pedro II, que tem como finalidade precípua o atendimento de crianças pobres em abrigos diurnos, sua puericultura e adaptação social, fornecendo-lhes alimentos, roupas e medicações adequadas, neste ato representada pelo Presidente e Secretária abaixo-assinadas, vem muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer seja devidamente registrada a entidade em Títulos e Documentos.-

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Toledo, 28 de abril de 1983.-

Mutsuka Ida Hayashi
PRESIDENTE

Elizete Ferrari
SECRETÁRIA.

Documentos anexos:

- 2 cópias dos estatutos;
- Relação dos sócios fundadores;
- Relação dos nomes da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
- 3 cópias do Diário Oficial do dia 30/03/83, sobre publicação do Extrato dos Estatutos da Creche-Lions, Página 41.
- Ata de fundação da entidade.-
- Ata da eleição da Diretoria Executiva.

1.º Tabelião - Curitiba - Pr
2.º Tabelião - Rio - RJ
3.º Tabelião - P. Alegre
4.º Tabelião - São Paulo

TABELIONATO WALMIR GRANDE

RECONHEÇO AS FIRMAS Mutsuka Ida Hayashi e
Elizete Ferrari DO QUE DOU FÉ
EM TEST. 1983 DA VERDADE.
Toledo 28 de abril de 1983
Walmir Grande - 1.º Tabelião
Dereitinha Molla Grande - Emp. Juramentada

Gustavo
Lore
Fuar
Jaqueline 1007.

RTDPJ TOLEDO

 Registro de títulos e documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas - PR
CARTÓRIO
CRECHE - LIONS
Toledo - Paraná
ATA DE FUNDAÇÃO - APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS E ELEIÇÃO
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL

Aos cinco dias do mês de outubro, do ano de hum mil, novecentos e oitenta e dois (05/10/82), tendo como local as dependências do Restaurante A Gruta, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, reuniram-se a maioria dos membros do Lions Clube de Toledo e pessoas da comunidade, bem como, representantes de firmas estabelecidas em Toledo, com o fim único e exclusivo de tratar sobre a fundação de uma creche para atendimento a crianças pobres. Para dirigir os trabalhos desta reunião, foram indicados os senhores Vitorio Ragasson para Presidente e Olavo Rohde para secretário. Agradecendo a indicação, o Sr. Vitorio Ragasson (atual presidente do Lions Clube de Toledo), fez um relato a respeito desta iniciativa que já foi muito discutida e analisada nas reuniões do Lions de Toledo. Agradeceu também a presença de todos, que atenderam o chamamento para unidos tornar realidade a fundação e funcionamento desta creche.

Para que todos melhor entendessem, foi dito que a CRECHE, seria uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e seu funcionamento se daria nas atuais dependências da APMI, localizadas a rua 15 de novembro, esquina com D. Pedro II. Inicialmente estas dependências serviriam para o funcionamento, porém se fazia necessário aumentar o espaço físico com a construção de mais salas. A finalidade precípua da CRECHE seria o atendimento de crianças pobres em abrigos diurnos, sua puericultura e adaptação social, fornecendo-se-lhes alimentos, roupas e medicações adequadas, durante o período de permanência da criança na Creche. Sobre a sociedade, ficou claro que todos os sócios, além de oferecerem seus serviços no engrandecimento e bom funcionamento da Creche, teriam a obrigação de contribuir mensalmente com uma quantia em dinheiro, cujo valor será fixado pela Diretoria Executiva, com aprovação do Conselho de Administração. Outrossim, se informou que a Creche teria uma ajuda, conforme promessa do sr. Prefeito, tanto financeiro como também ceder duas ou mais pessoas para o atendimento as crianças na Creche. Ainda se comentou a possibilidade de firmar CONVÊNIO COM A LBA (Legião Brasileira de Assistência). Se acentuou com muita insistência a necessidade do trabalho de todos junto a comunidade, sendo com campanhas para as construções, campanhas para se conseguir o maior número de sócios, tudo com o fim de bem manter o funcionamento da entidade.

Após mais algumas considerações, estando todos os presentes suficientemente esclarecidos sobre o assunto, o sr. Vitorio Ragasson colocou em votação a fundação da Creche. Em seguida de votação, decidiu a Assembleia fundar a CRECHE por solapação, ficou então definida a data de hoje, 05 de outubro de 1982, como a data de fundação da entidade, que ora se encontra se denomina "CRECHE-LIONS".

Efetivada a fundação, passou-se em seguida a leitura e apreciação dos Estatutos da entidade. O sr. Olavo Rohde, secretário desta reunião, procedeu a leitura na íntegra dos Estatutos previamente elaborados. Não havendo nenhuma alteração a se fazer, mas foram os Estatutos aprovados pelos presentes por unanimidade, para não se precisar transcrever os Estatutos nesta ata, a Assembleia autorizou que se anexasse um exemplar dos mesmos ao livro de atas, se tornando assim parte inseparável do livro. De acordo com os Estatutos ora aprovados, se associaram a CRECHE-LIONS, na condição de sócios-fundadores, as seguintes pessoas e firmas: Vitorio Ragasson; Olavo Rohde; Naili Terezinha Rohde; Anair de Paula Santos; Nelson de Paula Santos; Antonio Lidovino Passin; Antonio Ademar Maier; Agenor Gallasini; Cécilia Rodrigues de Almeida; Ayrton Alberto Ferrari; Elizeu Ferrari; Claudio Tomuo Hayashi; Mutsuka Ida Hayashi; Dilceu João Sperafico; Iraci Sperafico; Dario Conari; Duilio Conari; Derci Kram; Elizier A. Dalla Costa; Edival Afonso Brustulin; Cláudio Brustulin; Edir Loes-telli; George Antonio Niederreuer; José Alberto Schnitzler; Lorena Schnitzler.

Ben
Guilherme
Jacqueline
Jacqueline Santa
Ruan

RTDPJTOLEDO

Registro de títulos e documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas - PR

CARTÓRIO

Continuação da ata ... CRECHE-LIONS ...

Fl. 02

Lorone Schnitzer; José Primo Tricão; Jorge Kinjira Okano; Nair Okano; Joaquim Iugecki; Irma Iwasaki; Joaquim Amorim; Nair Amaro; José Adroaldo Amorim; Irone Amorim; José Simioni; Evani Simioni; Julio Salcedo; Irone Salcedo; Luiz Carlos Lima; Noemia Lima; Luiz Ogawa; Margarida Ogawa; Luiz Claudio Hoffmann; Lourdes Hoffmann; Mitsuiro Kosaka; Mario Kosaka; Milton Drosch; Mara Drosch; Katsutoshi Sumi; Eliane Sumi; Nivaldo Iai; Ti Sasaki; Mayre Sasaki; Omar dos Santos; Nair dos Santos; Ondy Helio Niederauer; Ralf Vitorio Mase; Valmir Grande; Luiz Augusto Minghini Filho; Heloisa Minghini; Vitor Seal; Sabino Caspary; Lirio Rossini; Clovaldo Fazzano; Aquiles Pizinato; Ivo Cesarin; Justino Loh; Leo Clube de Toledo; Arnoldo Salvioni; Rui Zoni; Clinica Dell'Olio; Casa de Saúde Bom Jesus Ltda; Supermercado Missol; Cometa Veiculos Ltda; Souza Luz & Cia; Osto Garoto; Agricola Sperafico; Dipauto Ltda; Moinho Rogério; Novilar Móveis; Muraro & Filhos. Ltda; Granjas Unidas Ltda; Fiparell Ltda; Monte Sion Veiculos Ltda; Lavrodiesel; Panificadora Quindze Ltda; Herbiceste Ltda; Unicarro-Veiculos e Peças Ltda; Taloba Ltda; Distribuidora de Bebidas Oeste Ltda; José Carlos Ventura Catarino; e Farmacia Santa Lucia.

A seguir, decidiu a Assembleia eleger o Conselho de Administração da Creche-Lions, com um mandato de 2 (dois) anos, que ficou assim constituído: Jorge Kinjira Okano; Edival Afonso Grutulin; Vitorio Nagasson; Olavo Rohde; Dilceu J. Sperafico; José Simioni; Vitor Seal; Edson Rocha; da Monte Sion Veiculos; Clovaldo Fazzano; e Lirio Rossini. Ainda de acordo com os Estatutos, elegu-se também o Conselho Fiscal, que ficou assim constituído: Membros efetivos: Ondy Helio Niederauer; Dario Ganari e Luiz Ogawa; Suplentes: Luiz C. Hoffmann; José Adroaldo Amorim; Claudio Hayashi.

Ficou ainda decidido que o Conselho de Administração fará sua primeira reunião no próximo dia 20 de outubro de 1982, para entre si elegerem seu presidente e secretário, bem como, eleger a Diretoria Executiva da Creche-Lions.

Nada mais tendo sido tratado, o sr. Vitorio Nagasson voltou a agradecer o apoio de todos para com esta nobre causa, encerrando a presente reunião, solicitando que os sócios fundadores e associados a ATA, lavrada pelo sr. Olavo Rohde, Secretário.

"CERTIDÃO - Certificamos para todos os fins e efeitos de direito ser esta a expressão da verdade, cuja ata se encontra transcrita no Livro próprio nas páginas 1 e 2 e verso".

TOLEDO, 22 de março de 1983.

Jorge Kinjira Okano
Presidente do Conselho de
Administração.

Olavo Rohde
Secretário do Conselho de
Administração.

TABELIONATO WALMIR GRANDE

RECONHECIMENTO A FIRMAS

Jorge Okano e Olavo Rohde

EM TESTE

DO QUE DOU PF
DA VERDADE.

Toledo, 22 de março de 1983.

Walmir Grande
Diretor de Atualização - Emp. Juramentada
Doutor Paulo Roberto - Emp. Juramentada

2.º Tabelião - Curitiba - Pr
Tabelião Penal - Rio - RJ
Tabelião Cassal - P. Alegre
22.º Tabelião - São Paulo

Justino
Jaqueline
Fequelin Snts.

RTDPJ TOLEDO

 Registro de títulos e documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas - PR
CARTÓRIO
CRECHE-LIONS
Toledo-Paraná
CGC/MF: 78.116.217/0001-59**RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES DA CRECHE-LIONS**

- 1) - Vitório Ragasson - Brasileiro, Contador, residente em Toledo;
- 2) - Olave Rohde - Brasileiro, Gerente, residente em Toledo;
- 3) - Maili Terezinha Rohde - Brasileira, Auxiliar Escritório, Toledo;
- 4) - Anair de Paula Santos - Brasileira, do lar, residente em Toledo;
- 5) - Nelson de P. Santos - Brasileiro, empresário, residente em Toledo;
- 6) - Antonio L. Perin - Brasileiro, comércio, residente em Toledo;
- 7) - Antonio A. Heiss - Brasileiro, comércio, residente em Toledo;
- 8) - Agenor Gallassini - Brasileiro, dentista, residente em Toledo;
- 9) - Cecilda R. Almeida - Brasileira, comércio, residente em Toledo;
- 10) - Ayrton A. Ferrari - Brasileiro, Bancário, residente em Toledo;
- 11) - Elizete Ferrari - Brasileira, do lar, residente em Toledo;
- 12) - Claudio T. Hayashi - Brasileiro, médico, residente em Toledo;
- 13) - Mutsuka Ida Hayashi - Brasileira, Ass. Social, residente em Toledo;
- 14) - Dilceu J. Sperafico - Brasileiro, empresário, residente em Toledo;
- 15) - Iraci Sperafico - Brasileira, comércio, residente em Toledo;
- 16) - Oario Genari - Brasileiro, Advogado, residente em Toledo;
- 17) - Duilio Genari - Brasileiro, Industrial, residente em Toledo;
- 18) - Darcil Kram - Brasileiro, Biológico, residente em Toledo;
- 19) - Elízier Dalla Costa - Brasileiro, comércio, residente em Toledo;
- 20) - Edival A. Brustulin - Brasileiro, Economista, residente em Toledo;
- 21) - Cleidenir Brustulin - Brasileira, do lar, residente em Toledo;
- 22) - Edir Locatelli - Brasileiro, comércio, residente em Toledo;
- 23) - George A. Niederauer - Brasileiro, Securitário, residente em Toledo;
- 24) - José A. Schnitzer - Brasileiro, Farmacêutico, residente em Toledo;
- 25) - Lorena Schnitzer - Brasileira, Comércio, residente em Toledo;
- 26) - José P. Trickês - Brasileiro, Comércio, residente em Toledo;
- 27) - Jorge K. Okano - Brasileiro, Médico, residente em Toledo;
- 28) - Nair Okano - Brasileira, do lar, residente em Toledo;
- 29) - Joaquim Iwasaki - Brasileiro, médico, residente em Toledo;
- 30) - Irma Iwasaki - Brasileira, do lar, residente em Toledo;
- 31) - Joaquim Am. Gomes - Brasileiro, Func. Público, residente em Toledo;
- 32) - Nazareth Gomes - Brasileira, Cartorária, residente em Toledo;
- 33) - José A. Amorim - Brasileiro, Agônomo, residente em Toledo;
- 34) - Irene Amorim - Brasileira, Dentista, residente em Toledo;
- 35) - José Simioni - Brasileiro, Bancário, residente em Toledo;
- 36) - Evani Simioni - Brasileira, do lar, residente em Toledo;
- 37) - Júlio Balcewicz - Brasileiro, Agricultor, residente em Toledo;
- 38) - Irene Balcewicz - Brasileira, do lar, residente em Toledo;
- 39) - Luiz Carlos Lima - Brasileiro, Advogado, residente em Toledo;
- 40) - Noemia Lima - Brasileira, do lar, residente em Toledo;
- 41) - Luiz Ogawa - Brasileiro, Economista, residente em Toledo;
- 42) - Margarida Ogawa - Brasileira, do lar, residente em Toledo;
- 43) - Luiz Claudio Hoffmann - Brasileiro, comércio, residente em Toledo;
- 44) - Lourdes Hoffmann - Brasileira, do lar, residente em Toledo;
- 45) - Mitshiro Kosako - Brasileiro, médico, residente em Toledo;
- 46) - Mariã Kosako - Brasileira, do lar, residente em Toledo;
- 47) - Milton Dresch - Brasileiro, médico, residente em Toledo;
- 48) - Mara Dresch - Brasileira, do lar, residente em Toledo;
- 49) - Katsuioshi Sumi - Brasileiro, médico, residente em Toledo;
- 50) - Eliane Sumi - Brasileira, do lar, residente em Toledo;
- 51) - Neovaldo I. Sasaki - Brasileiro, médico, residente em Toledo;
- 52) - Mayra Sasaki - Brasileira, do lar, residente em Toledo;
- 53) - Osmar dos Santos - Brasileiro, Cartorário, residente em Toledo;
- 54) - Nair dos Santos - Brasileira, do lar, residente em Toledo;
- 55) - Ondy H. Niederauer - Brasileiro, Contador, residente em Toledo;
- 56) - Ralf V. Maas - Brasileiro, agrônomo, residente em Toledo;
- 57) - Walmir Grande - Brasileiro, Cartorário, residente em Toledo;
- 58) - Luiz A. Minghini - Brasileiro, Dentista, residente em Toledo;
- 59) - Heloisa Minghini - Brasileira, do lar, residente em Toledo;
- 60) - Vitor Beal - Brasileiro, comércio, residente em Toledo;
- 61) - Sabino B. Campos - Brasileiro, Agônomo, residente em Toledo;

Luan
 Gustavo
 Jaqueline
 Jaqueline

RTDPJ TOLEDO

Registro de títulos e documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas - PR

CARTÓRIO

CRECHE - LIONS
Toledo -Parana

CGC-MF: 78.116.217/0001-59

Continuação da relação de Sócios Fundadores:

62)-	Lirio Rossoni	-Brasileiro, comércio, residente em Toledo;
63)-	Clorivaldo Fazzano	-Brasileiro, comércio, residente em Toledo;
64)-	Aquiles Pizzinatto	-Brasileiro, agricultor, residente em Toledo;
65)-	Ivo Cesarini	-Brasileiro, agricultor, residente em Toledo;
66)-	Leo Clube de Toledo	-Clube de serviço de Toledo;
67)-	Arnoldo Bohnen	-Brasileiro, comércio, residente em Toledo;
68)-	Rui Zeni	-Brasileiro, comércio, residente em Toledo;
69)-	Clínicas Dall'Oglio	-Estabelecida em Toledo;
70)-	Casa de Saúde Bom Jesus Ltda -	Estabelecida em Toledo;
71)-	Supermercado Nissei	- Estabelecido em Toledo;
72)-	Cometa Veículos Ltda-	Estabelecida em Toledo;
73)-	Souz Luz & Cia;	- Estabelecida em Toledo;
74)-	Pôsto Garoto	- Estabelecido em Toledo;
75)-	Agrícola Sperafico	- Estabelecida em Toledo;
76)-	Dipauro Ltda.	- Estabelecida em Toledo;
77)-	Novilar Móveis	- Estabelecida em Toledo;
78)-	Muraro & Filhos.	- Estabelecida em Toledo;
79)-	Granjas Unidas Ltda.-	Estabelecida em Toledo;
80)-	Fiparoil Ltda.	- Estabelecida em Toledo;
81)-	Monte Sion Veículos Ltda- Estabelecida em Toledo;	
82)-	Unicarro-Veículo e serviços Ltda;-	Estabelecida em Toledo;
83)-	Lavrodiesel Ltda.	- Estabelecida em Toledo;
84)-	Panificadora Quincas Ltda- Estabelecida em Toledo;	
85)-	Herbigeste Ltda.	- Estabelecida em Toledo;
86)-	Taioba Ltda	- Estabelecida em Toledo;
87)-	Distribuidora de Bebidas Oeste Ltda- Estabelecida em Toledo;	
88)-	José Carlos V. Catarino-Brasileiro,	comércio, residente em Toledo;
89)-	Farmácia Santa Lucia	-Estabelecida em Toledo;
!-!	!-!	!-!
!-!	!-!	!-!
!-!	!-!	!-!

Toledo, (PR), 28 de abril de 1.983.-

Mutsuka Ida Hayashi
PRESIDENTE

Elizete Ferrari
SECRETARIA

TABELIONATO WALMIR GRANDE

TABELAÇÃO Nº 1

RECONHEÇO A FIRMAS Supra
de João da Silva
de João da Silva
de João da Silva
EM TESTE. João
Toledo 02 de Maio de 1983
João da Silva
Dolmir João - 1º Tabelião
Gerezinha João - Emp. Juramentado
Dado João - Emp. Juramentado

22.º Tabelião - Curitiba - Pr
22.º Tabelião Penafiel - Rio - RJ
Tabelião Cassal - P. Alegre
22.º Tabelião - São Paulo

Low. swan
Gustavo
Jaqueline Sds. Jaqueline

RTDPJ TOLEDO

 Registro de títulos e documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas - PR
CARTÓRIO**CRECHE-LIONS****ESTATUTOS QUE REGERÁ A ENTIDADE****CAPITULO I****Da Denominação, Duração, Sede e Finalidade**

Artº.1º- A "CRECHE-LIONS", entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na cidade de Toledo, Estado do Paraná, à rua 15 de novembro, esquina com a rua D. Pedro II, fundada em 05 de outubro de 1982, e com prazo de duração indeterminado, tem como finalidade precípua, o atendimento de crianças pobres em abrigos diurnos, sua pueri cultura e adaptação social, fornecendo-se-lhes alimentos, roupas e medicações adequadas, durante o período de permanência da criança na Creche.

CAPITULO II**Da Administração**

Artº.2º- A "CRECHE-LIONS", será administrada pelos seguintes órgãos:

- a) - Assembleia Geral
- b) - Diretoria Executiva
- c) - Conselho de Administração
- d) - Conselho Fiscal

Parágrafo Primeiro - Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal serão sempre eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - Os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, exercerão seus mandatos gratuitamente, não percebendo qualquer tipo de remuneração pelos serviços que prestarem no exercício destes cargos.

CAPITULO III**Da Assembleia Geral**

Artº.3º - A Assembleia Geral é o órgão soberano da entidade, e será constituída por todos os sócios em dia com os cofres da sociedade.

Artº.4º - Cada sócio terá direito a um voto, não sendo admitido o voto / por procuração, podendo as pessoas jurídicas indicarem, por escrito, seus representantes à Assembleia.

Artº.5º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no mês de março, em lugar, dia e hora que a Diretoria Executiva determinar, e extraordinariamente, quando convocada por qualquer dos órgãos da Administração ou por, pelo menos, dois terços (2/3) dos sócios, quites com a sociedade.

Artº.6º - A convocação da Assembleia Geral, em qualquer dos casos, será feita pela imprensa escrita ou por aviso pessoal, sempre com antecedência mínima de cinco (5) dias, e será instalada, em primeira convocação com a presença da maioria de seus sócios, em segunda convocação, um hora depois, com qualquer número.

Art.7º - A Assembleia Geral será presidida pelo presidente da Diretoria Executiva e Secretariada pelo 1º secretário desta.

Art.8º - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas sempre que representem a vontade da maioria absoluta dos presentes a reunião.

Art.9º - Competem exclusivamente à Assembleia Geral além de outras, as seguintes atribuições:

- a) - eleger os Conselhos de Administração e Fiscal;
- b) - conhecer e julgar as contas da Diretoria Executiva, depois de ouvido o parecer do Conselho Fiscal;
- c) - deliberar sobre a forma de dissolução da sociedade e o destino do patrimônio social, de acordo com o estabelecido nestes Estatutos.
- d) - deliberar sobre as alterações e aditamentos a estes Estatutos.

Art.10º - Nas Assembleias Gerais a votação far-se-á por chamada nominal, através da aclamação ou votação simbólica.

Parágrafo Único - A votação para os cargos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, será sempre por voto secreto.

João Ruan
Gustavo
Jaqueline
Joqueline S. S.

RTDPJ TOLEDO

 Registro de títulos e documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas - PR
CARTÓRIO**CAPITULO IV****Da Diretoria**

- Art.º 112** - A Diretoria será o órgão executivo da sociedade constituída da seguinte forma:
- a) - Presidente;
 - b) - Vice Presidente;
 - c) - 1º Secretário;
 - d) - 2º Secretário;
 - e) - 1º Tesoureiro;
 - f) - 2º Tesoureiro;
- Art.º 122** - O mandato da Diretoria será de um (1) ano, podendo ser reeleita, e sua eleição far-se-á na forma prevista nestes estatutos.
- Art.º 132** - Além das atribuições que lhe são conferidas por estes Estatutos, compete a Diretoria:
- a) - Elaborar o Regimento da Sociedade;
 - b) - Apresentar à Assembleia Geral os relatórios, balanços contábeis e prestação de contas dos exercícios anteriores;
 - c) - Propor ao Conselho de Administração a concessão de Títulos de "Sócios-Benemérito";
 - d) - Cumprir e fazer cumprir estes Estatutos, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
 - e) - Deliberar sobre a aceitação de crianças no estabelecimento da entidade, fixando normas para tal;
 - f) - Administrar todos os serviços sociais;
 - g) - Realizar todas as finalidades sociais;
 - h) - Propor a criação de outros órgãos que julgar necessário à consecução das finalidades da entidade, assim como contratar serviços de outras entidades para auxílio à administração;
 - i) - Fixar as mensalidades dos sócios e submetê-las à aprovação do Conselho de Administração;
- Art.º 142** - Compete ao Presidente:
- a) - Representar a entidade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
 - b) - Superintender, fiscalizar, e intervir na administração;
 - c) - Assinar, depois de autorizado pela Diretoria Executiva ou Conselho de Administração, todo e qualquer contrato;
 - d) - Dirigir, de um modo geral, todos os serviços sociais;
 - e) - Movimentar, juntamente com um tesoureiro, as contas bancárias, sacar cheques, bem como assumir obrigações de ordem financeira;
 - f) - Preparar, anualmente, o relatório e a prestação das contas de sua gestão, a fim de ser encaminhada à Assembleia Geral;
 - g) - Presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
 - h) - Cumprir e fazer cumprir estes Estatutos, as deliberações da Assembleia, do Conselho de Administração e da Diretoria bem como o Regimento Interno.
- Art.º 152** - Compete ao Vice-Presidente:
- a) - substituir o Presidente em suas faltas, impedimentos e / auxiliar-lo em suas tarefas;
 - b) - Assumir a presidência da Diretoria, no caso de falecimento ou renúncia do Presidente, até o final do mandato.
- Art.º 162** - Compete ao 1º Secretário:
- a) - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral;
 - b) - encarregar-se da correspondência da entidade;
 - c) - dirigir os serviços da Secretaria, organizando-a e arquivando todos os papéis de interesse da sociedade;
 - d) - coligir dados para os relatórios anuais da Diretoria;
 - e) - Auxiliar o Presidente nas tarefas associativas.
- Art.º 172** - Compete ao 2º Secretário:
- a) - substituir o 1º Secretário em suas faltas, impedimentos e / auxiliar-lo em suas tarefas;
 - b) - assumir a 1ª Secretaria da Diretoria, no caso de falecimento ou renúncia do 1º Secretário, até o final do mandato.
- Art.º 182** - Compete ao 1º Tesoureiro:
- a) - promover a escrituração do movimento financeiro, apresen-

Joqueline Santos
Gustavo
Joqueline

RTDPJ TOLEDO

 Registro de títulos e documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas - PR
CARTÓRIO

- tar os balanços anuais e balancetes mensais da receita e despesas;
- b)-organizar a escrituração contábil e mantê-la em dia;
 - c)-organizar as prestações de contas e serem apresentadas à Assembleia Geral;
 - d)-assinar, juntamente com o Presidente, os cheques, abrigações de ordem financeira e demais papéis relativos a movimentação do fundo social;
 - e)-receber mensalidades, fazer cobranças e dar recibos;
 - f)-ter sob sua direta responsabilidade a caixa, assim como, todo o serviço contábil e da tesouraria da entidade.
- PARÁGRAFO ÚNICO-** A escrituração contábil poderá ser realizada por intermédio de profissional legalmente habilitado e contratado pela Diretoria.
- Art.º19º-Compete ao 2º Tesoureiro:**
- a)-substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas, impedimentos e ausências;
 - b)-assumir a 1ª Tesouraria da Diretoria no caso de falecimento ou renúncia do 1º Tesoureiro, até o final do mandato.
- Art.º20º-**A Diretoria Executiva reunir-se-á uma vez por mês, ordinariamente ou extraordinariamente quando convocada pelo Presidente.
- Art.º21º-**Ocorrendo vaga ou vagas nos cargos da Diretoria e procedidas as substituições na forma das letras "b" dos artigos 15, 17 e 19 destes Estatutos, será convocado o Conselho de Administração para serem preenchidas as vagas verificadas, mediante a indicação de novos nomes para cumprirem o restante do mandato, podendo ser os vogais.

CAPÍTULO V**Do Conselho de Administração**

- Art. 22º-**O Conselho de Administração é constituído de dez (10) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato por dois (2) anos, podendo seus membros serem reeleitos, total ou parcialmente, competindo-lhes entre outras atribuições:
- a)- eleger a Diretoria Executiva da entidade;
 - b)- decidir sobre empréstimos e alienação de bens imóveis da sociedade;
 - c)- deliberar sobre assuntos que lhe sejam encaminhados pela Diretoria Executiva;
 - d)- conhecer, em grau de recurso, das decisões da Diretoria Executiva;
 - e)- julgar o valor das mensalidades fixadas pela Diretoria.
- Art.º23º-**O Conselho de Administração terá um Presidente e um Secretário, / que serão eleitos entre os seus membros, em sua primeira reunião após sua eleição pela Assembleia, ocasião em que elegerão, também, os membros da Diretoria Executiva.
- Art.º24º-**O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez cada seis (6) meses, e extraordinariamente, quando convocada pelo seu Presidente, pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal.
- Art.º25º-**As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos e com a presença da maioria de seus membros.

CAPÍTULO VI**Do Conselho Fiscal**

- Art.º26º-** O Conselho Fiscal será composto de três (3) membros e três (3) suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos.
- Art.º27º-** Compete ao Conselho Fiscal:
- a)- examinar o balanço contábil e a prestação de contas da Diretoria Executiva emitindo parecer a respeito;
 - b)- convocar o Conselho de Administração quando julgar conveniente.
- Parágrafo Único -** Para perfeito cumprimento da letra "a" deste artigo, ficam os membros do Conselho Fiscal autorizados a contratarem um contador habilitado como tal, para proceder esses exames e apresentar o seu relatório.

CAPÍTULO VII**Dos sócios, Suas Categorias, Direitos e Deveres**

Boa. Juan
Gustavo
Jaqueline Snts. Jaqueline

RTDPJ TOLEDO

 Registro de títulos e documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas - PR
CARTÓRIO

- Art.º28º - Poderão ser sócios da "CRECHE LIONS" todas as pessoas de ambos os sexos, maiores de 21 anos, que forem aceitas pela Diretoria e interessadas na realização dos objetivos da sociedade;
- Art.º29º - Também poderão ser sócios, nas mesmas condições do artigo anterior, quaisquer pessoas jurídicas, civis ou comerciais.
- Art.º30º - Haverá três (3) categorias de sócios:
- a) - Fundadores - os sócios que fundarem a entidade, tomando parte na reunião de fundação, escolha do primeiro Conselho de Administração do Conselho Fiscal, e contribuirão mensalmente.
 - b) - Efetivos - os sócios que forem admitidos posteriormente a fundação da entidade e contribuirão mensalmente com uma quantia em dinheiro fixada pela Diretoria após aprovação do Conselho de Administração;
 - c) - Beneméritos - os sócios que tiverem feito donativos à entidade ou lhe tiverem prestado serviços relevantes a juízo do Conselho de Administração, mediante proposta da Diretoria.
- Art.º31º - Todos os sócios, sem distinção de categoria, terão Direito:
- a) votar e serem votados para os cargos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, desde que em dia com suas mensalidades.
 - b) propor a Diretoria, sócios efetivos;
 - c) recorrer a Assembleia Geral dos atos e decisões da Diretoria e Conselho de Administração que contrariem o presente Estatuto.
- Art.º32º - São deveres dos sócios:
- a) - zelar pelo interesse da sociedade e pugnar pelo engrandecimento da entidade;
 - b) - prestar inteira obediência aos Estatutos e deliberações dos órgãos da administração;
 - c) - pagar pontualmente as mensalidades e outras obrigações a que se obrigarem;

CAPÍTULO VIII**Da reforma dos Estatutos**

- Art.º33º - O presente Estatuto poderá ser reformado parcial ou totalmente por decisão da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

CAPÍTULO IX**Da Dissolução da Sociedade**

- Art.º34º - Embora a duração indeterminada, a "CRECHE LIONS" poderá ser dissolvida por deliberação da Assembleia Geral, em reunião extraordinária especialmente convocada para esse fim, em que compareçam, no mínimo dois terços (2/3) dos sócios e mediante aprovação correspondente a dois terços (2/3) dos sócios presentes.
- Art.º35º - A mesma Assembleia que deliberar sobre a dissolução da entidade, nomeará, uma comissão para transferir os bens e serviços a outra congênere a juízo da própria Assembleia.

CAPÍTULO X**Disposições Gerais**

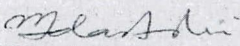
- Art.º36º - Os sócios não serão responsáveis, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações que expressa ou tacitamente, forem contraidas em nome da sociedade, através de seus representantes legais.
- Art.º37º - É vedada a remuneração dos cargos da Diretoria, Conselho de Administração ou Fiscal, assim como a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens, de qualquer espécie e sob qualquer modalidade.
- Art.º38º - Os cargos do Conselho de Administração que vogarem, serão preenchidos pelo próprio Conselho de Administração até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária.
- Art.º39º - O Conselho de Administração será sempre composto de, pelo menos seis sócios ativos de LIONS CLUBE DE TOLEDO.

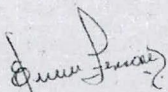
Bia Suar
Gustavo
Jaqueline
Jaqueline sent.

RTDPJ TOLEDO

 Registro de títulos e documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas - PR
CARTÓRIO

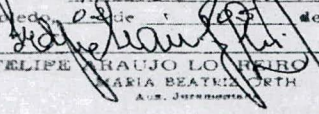
Art. 240º - Quando da eleição da Diretoria Executiva, serão eleitos mais 3 sócios, que figurarão como vogais, para o auxílio a Diretoria e preenchimento das vagas que eventualmente venham acontecer, de acordo com o Art. 21º.


MUTUSKA IDA HAYASHI
 Presidente


ELIZETE FERRARI
 Secretária

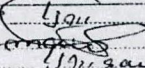
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 COMARCA DE
 TOLEDO — PARANÁ

Documento apresentado em 215 83 para
registro protocolado sob nº 168 ~
e registrado sob nº 154 fls. 447
a favor Pessoas Jurídicas
Toledo, 02 de 1 83 de 1 83


FELIPE ARAUJO LOUREIRO Oficial
 MARIA BEATRIZ ORTM
 Aux. Jurementada



TABELIONATO WALMIR GRANDE

RECONHEÇO A FIRMA Mutuska Ida Hayashi e
Elizete Ferrari
 DO QUE DOU PE
 DA VERDADE.
 EM TEST. 
 Toledo 02 de 1 83 de 1 83
 Walmir Grande
 1º Tabelião
 Orestinho Maria Grande - Emp. Jurementada
 Dedra Daule Leandro - Emp. Jurementada

FIRMAS
 1º Tabelião - Curitiba - Pr
 Tabelião Penalista - Rio - RJ
 Tabelião Cassal - P. Alegre
 2º Tabelião - São Paulo

Bona
 Gustavo
 Jaqueline
 Jaqueline senta



Rua Dom Pedro II, 2668 sala 303 Centro - Toledo - Paraná CEP: 85902-010

e-mail: rtdpjtoledo@gmail.com

por
Gustavo

por
Jaqueline

Jaqueline Santos



Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions Rua
Olivia Leonardi, 61- 85909 628 Centro, Toledo/PR.
CNPJ: 78.116.217 – 0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br

498

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO LEDI MAAS – LIONS

ENDEREÇO: RUA OLIVIA LEONARDI, 61 – VILA BRASIL

CNPJ: 78.116.217/0001-59 FONE/FAX:(45) 3252-4021

A proponente abaixo assinada, participante do Chamamento Público nº 015/2024, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 11 de Novembro de 2024.

José Cláudio Pereira
Presidente

Joaquina Centes

**DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL INFORMANDO QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO
INCORREM EM QUALQUER DAS VEDAÇÕES PREVISTAS**

O Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions, CNPJ: 78.116.217 – 0001-59, com endereço Rua Olívia Leonardi, 61 - Centro, CEP : 85909-628 com domicílio fiscal na cidade de Toledo-PR, representada neste ato pelo senhor José Cláudio Pereira, CPF 561.085.329-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Toledo-PR, seu representante legal, declara, para os fins de prova e a quem possa interessar que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas.

Toledo, 11 de Novembro de 2024.



José Cláudio Pereira
Representante legal da Entidade

Boa
Gustavo

Rua
Jaqueline

Jaqueline Santos



Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
Rua Olívia Leonardi, 61- 85909 628 Centro, Toledo/PR.
CNPJ: 78.116.217 – 0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br

500

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Chamamento nº 015/2024**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão público, de qualquer esfera de governo, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditiva de habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 11 de Novembro de 2024.

José Cláudio Pereira

Presidente